

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0328/87 - Ap. Proc. SE n° 3428/86

Processos CEE n°s 0388/87, 1660/86,
1709/86, 1479/86, 1483/86, 1667/86,
1723/86, 1725/86, 1727/86, 1734/86 e
1740/86

REAUTUADOS EM 01/12/87

INTERESSADAS: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIADEMA E OUTROS

ASSUNTO : Convênio objetivando a implantação e o desenvolvimento
do PROFIC - Termo de Aditamento.

RELATOR : Conselheiro Francisco Aparecido Cordão

PARECER CEE N° 1774/87

APROVADO EM 02/12/87

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO

O Senhor Secretário de Estado da Educação encaminha a este Conselho 12 (doze) processos referentes a Termos de Aditamento e Ratificação ou Reti-Ratificação a Convênios firmados, no presente exercício, entre a Secretaria e entidades assistenciais, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC.

A seguir, encontram-se relacionadas as 12 (doze) instituições, com as respectivas especificações dos Termos de Aditamento propostos, protocolados neste Conselho em 1º/12/87:

Nº PROC. CEE - SE	ENTIDADE	CONVENTO INICIAL		A D I M E N T O		OBSERVAÇÕES
		CLÁUSULA SEGUNDA -2	CLÁUSULA QUARTA-CAPUT	CLÁUSULA SEGUNDA -2	CLÁUSULA QUARTA-CAPUT	
0228/87 3423/86	A.P.A.E. DE DIADIVA Parecer CEE nº 0455/87, de 11/03/87, celebrado em 10/04/87	d) Afastamento de 2 PI em JPT	Cz\$ 67.200,00 (para material de consumo)	d) Recursos para contratação de 2 PI em JPT	Acréscimo de ... Cz\$ 72.289,00 (para pagamento de consumo e pagamento de docentes)	Transforma afastamento em contratação e acresce cursos. Necessidade de adequar a redação das cláusulas de ratificação e aditamento, bem como o valor a ser acrescido. Terço de Aditamento e Retificação.
0355/87 3357/86	SOCIEDADE AMIGOS DO BARRIO JARDIM SANTA RITA/ITA-PAV Parecer CEE nº 0595/87, de 11/03/87, celebrado em 07/03/87	d) Afastamento de 3 PI e 1 PIII em JPT	Cz\$ 218.800,00 (p/material de consumo e pagamento de docentes e monitores)	d) Recursos para contratação de 2 PI em JPT	Acréscimo de ... Cz\$ 84.578,00 (para pagamento de docentes)	Transforma afastamento em contratação e acresce cursos. Necessidade de adequar a redação das cláusulas de ratificação e aditamento. Terço de Aditamento e Retificação
1660/86 2534/86	FUNDÇÃO FRANCISCA FRANCO/CAPITAL Parecer CEE nº 0205/87, de 18/02/87, celebrado em 16/03/87	d) Afastamento de 1P em JPT	Cz\$ 96.580,00 (p/material de consumo e pagamento de serviços de terceiros)	d) Recursos p/contratação de 1 PI em JPT.	Acréscimo de ... Cz\$ 36.108,00 (p/pagamento de docentes e material de consumo)	O Par. CEE nº 0205/87, há-seido na minuta apresentada aprovou na alínea d, 2 da Cláusula 2ª, o afastamento de 1 P em JPT e a contratação de 1 P em JPT. No Convênio assinado pelas partes se figura o afastamento de 1P em JPT. Altera o afastamento de 1P em JPT pela contratação de 1P em JPT e acresce recursos. Necessidade de adequar as cláusulas "da Ratificação" e "do Aditamento". Terço de Aditamento e Retificação.
1709/86 3243/86	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO DO MENOR CARENTE OLÍMPIA ABUNDANDO/SÃO MIGUEL PAULISTA Parecer CEE nº 0612/87, de 11/03/87, celebrado em 07/05/87.	e) Recursos para contratação de 6 PI em JPT e 1 PI em JIT f) (redação incompleta)	Cz\$ 817.500,00 (p/material de consumo e pagamento de docentes)	e) Recursos p/contratação de 3 PI em JPT e 2 PI em JIT e 1 PIII em JPT f) (redação completada conforme minuta aprovada pelo CEE)	Acréscimo de ... Cz\$ 216.361,00 (p/material de consumo e pagamento de docentes)	Altera a especificação dos docentes contratados, corrigido falha e acresce recursos. Necessidade de adequar a redação das cláusulas de ratificação e aditamento, bem como o valor a ser acrescido. Terço de Aditamento e Retificação.
1479/86 2619/86	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MENOR DE MANUA/CAMPINAS Parecer CEE nº 0322/87, de 25/02/87, celebrado em 16/03/87	d) Afastamento de 4 PI em JPT e 2 PIII em JIT	Cz\$ 369.000,00 (p/material de consumo)	d) Recursos p/contratação de 4 PI em JPT e 2 PIII em JPT	Acréscimo de ... Cz\$ 135.926,00 (p/pagamento de docentes)	Transforma afastamentos em contratação e acresce cursos. Necessidade de adequar a redação das cláusulas de ratificação e aditamento, bem como o valor a ser acrescido. Terço de Aditamento e Retificação.

Nº PROC. CEE - SE	ENTIDADE	CONVÊNIO INICIAL CLAUSULA SEGUNDA - 2	ADIT CLAUSULA SEGUNDA - 2	ADIT CLAUSULA QUARTA-CAPUT	OBSERVAÇÕES
1433/86 2655/86	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA/CAMPINAS Parecer CEE nº 0124/87, de 01/02/87, celebrado em 03/03/87.	d) Afastamento de 3 PI em JPT e 2 PI em JIT Cz\$ 239.450,00(p/material de consumo)	d) Recursos p/contratação de 6 PI em JIT.	Acrescimo de ... Cz\$ 126.867,00(p/pagamento de docentes)	Transforma afastamento em contratação e acresce recursos. Necessidade de adequar a redação das cláusulas de ratificação e aditamento, bem como o valor a ser acrescido. Termo de Aditamento e Ratificação.
1667/86 2666/86	CEVURO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO/CAMPINAS Parecer CEE nº 0202/87, de 18/02/87, celebrado em 10/03/87.	d) Afastamento de 6 PI em JPT Cz\$ 341.700,00(p/material de consumo)	d) Recursos p/contratação de 3 PI em JPT e afastamento de 3 PI em JIT.	Acrescimo de ... Cz\$ 45.542,00(p/pagamento de docentes).	Transforma afastamento em contratação e acresce recursos. Necessidade de adequar a redação das cláusulas de ratificação e aditamento, bem como o valor a ser acrescido. Termo de Aditamento e Ratificação.
1723/86 3322/86	SOCIEDADE EURENSE DE PRODUÇÃO LMBU Parecer CEE nº 0207/87, de 18/02/87, celebrado em 09/03/87.	d) Afastamento de 2 P em JIT. Cz\$ 79.200,00(p/material de consumo)	d) Recursos p/contratação de 2 PI em JIT.	Acrescimo de ... Cz\$ 28.195,98(p/pagamento de docentes).	O Parecer CEE nº 0207/87, baseado na minuta apresentada aprovou na alínea II, a cláusula 2ª, o afastamento de 2 P em JIT e 2 P em JIT. No Convênio assinado pelas partes só figurou o afastamento de 2 P em JIT. Altera o afastamento pela contratação de 2 PI em JIT e acresce recursos. Necessidade de adequar a redação das cláusulas "da Ratificação" e "do Aditamento". Termo de Aditamento e Ratificação.
1723/86 3316/86	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM SANTO ANTÔNIO - LMBU Parecer CEE nº 0623/87, de 11/05/87, celebrado em 06/05/87.	d) Afastamento de 4 do JPT e 2 em JIT. Cz\$ 88.800,00(p/material de consumo e encargos diversos).	d) Recursos p/contratação de 4 docentes 2 PI em JIT 2 PIII em JPT.	Acrescimo de ... Cz\$ 45.332,18(p/pagamento de docentes).	Transforma o afastamento em contratação e acresce recursos. Necessidade de adequar a redação das cláusulas "da Ratificação" e "do Aditamento". Termo de Aditamento e Ratificação.
1727/86 3327/86	MOVIMENTO COMITÊ DE APOIO À INICIATIVA E PROMOÇÃO HUANA-MOCAMI-ITAJECERICA DA SERRA Parecer CEE nº 0319/87, de 23/02/87, celebrado em 21/08/87.	d) Contratação de 3 P em JIT Cz\$ 751.252,00(p/material de consumo e pagamento de serviços de terceiros).	-	Acrescimo de ... Cz\$ 96.120,00(p/material de consumo)	Acresce recursos aos previstos no "caput" da cláusula quarta. Necessidade de adequar a cláusula primeira "do Aditamento". Termo de Aditamento e Ratificação.

Nº PROC. CEE - SE	ENTIDADE	CONVENIO INICIAL		ADITAMENTO		OBSERVAÇÕES
		CLÁUSULA SEGUNDA -2	CLÁUSULA QUARTA-CAPUT	CLÁUSULA SEGUNDA -2	CLÁUSULA QUARTA-CAPUT	
1734/86 3298/86	LAR BATUIRA-SOCIEDADE AS SISTENCIAL ESPIRITA/OSAS CO Parecer CEE nº 0334/87, de 25/02/87, celebrado em 16/03/87.	d)Afastamento de 2 PI em JPT.	Cz\$ 343.200,00(p/mate- rial de consumo e paga- mento de terceiros)	d)Recursos p/contrata- ção de 2 PI em JPT	Acréscimo de ... Cz\$ 42.289,00(p/paga- mento de docentes)	Transforma afastamento em contratação e acresce re- cursos. Necessidade de adequar are- dado das cláusulas de re- tificação e aditamento, bem como o valor a ser acresci- do. Termo de Aditamento e Reti- -ratificação.
1740/86 3297/86	ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÊS DO VALE DO PIRAJUSSARA / TADOÃO DA SERRA Parecer CEE nº 0616/86, de 11/03/87, celebrado em 23/05/87.	d)Afastamento de 2 PI em JPT.	Cz\$ 166.800,00(p/mate- rial de consumo).	d)Recursos p/contrata- ção de 1PIII em JPT	Acréscimo de ... Cz\$ 19.772,00(n/paga- mento de docentes).	Transforma afastamento de 2 PI em contratação de 1 PIII e acresce recursos. Necessidade de adequar are- dado das cláusulas e retifi- cação e aditamento. Termo de Aditamento e Reti- -ratificação.

2. APRECIAÇÃO

Da análise dos processos resultou o quadro contido no Histórico, que, na coluna "observações", traz recomendações à Secretaria com relação a cada caso.

As observações quanto ao valor dos recursos a serem repassados para contratação de docentes foram feitas tendo como base o salário mensal do Professor em jornada parcial de trabalho, acrescido de 1/12 do mesmo, como 13º salário proporcional, dada a época provável da assinatura dos termos de aditamento.

Quanto às minutas apresentadas, recomenda-se a adequação de redação das cláusulas, como segue:

"CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA RETIFICAÇÃO

A alínea "d" do item 2 da Cláusula Segunda do Convênio celebrado em. . . passa a ter a seguinte redação:

"d) Garantir...

CLÁUSULA SEGUNDA

DO ADITAMENTO

Ficam acrescidos, para o exercício de 1987, em Cz\$ () os recursos previstos no "caput" da Cláusula Quarta do Convênio ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições especificadas no Convênio celebrado em..."

Constam dos processos: parecer favorável da Coordenação Central do PROFIC, informação do Grupo de Planejamento Setorial sobre a disponibilidade dos recursos, e informação da Equipe Técnica de Acompanhamento e Controle de Convênios e Projetos, que elaborou as minutas apresentadas.

3. CONCLUSÃO

Aprovam-se, nos termos deste Parecer, os Termos de Aditamento

e Ratificação ou Reti-Ratificação a Convênios firmados, no presente exercício, entre a Secretaria de Estado da Educação e as entidades assistenciais relacionadas no Histórico, objetivando a implantação e o desenvolvimento do PROFIC.

São Paulo, 1° de dezembro de 1987.

**a) Cons. Francisco Aparecido Cordão
Relator**

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

O Conselheiro Celso de Rui Beisiegel foi voto vencido, com exceção da matéria aprovada em relação ao Processo CEE 328/87, de interesse da APAE/Diadema.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de dezembro de 1987

**a) Cons^o FRANCISCO APARECIDO CORDÃO
Vice-Presidente no exercício da Presidência**